



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará procedimento de Dispensa Eletrônica com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e em conformidade com o regulamentado no art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024, e Decreto Municipal nº 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Processo nº: 2472/2025 – Dispensa Eletrônica nº 3110/2025	
Modo de Disputa: ABERTO	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTOS E EQUIPAMENTOS.
Valor Estimado da Contratação:	R\$ 1.167,99
Prazo para recebimento das propostas	A partir das 14h30 do dia 31/10/2025 até as 08h05 do dia 06/11/2025 (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública e da Fase de Lances	06/11/2025 às 08h20 (horário de Brasília).
Duração da Fase de Lances	06 (seis) horas.
Intervalo Mínimo Entre os Lances	R\$ 0,01
Local de Realização da Sessão Pública	Portal de Compras Fiorilli  SCPI - Portal de Compras Prefeitura Municipal de Assis - SP https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/
Critério de Julgamento	Menor preço/maior desconto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

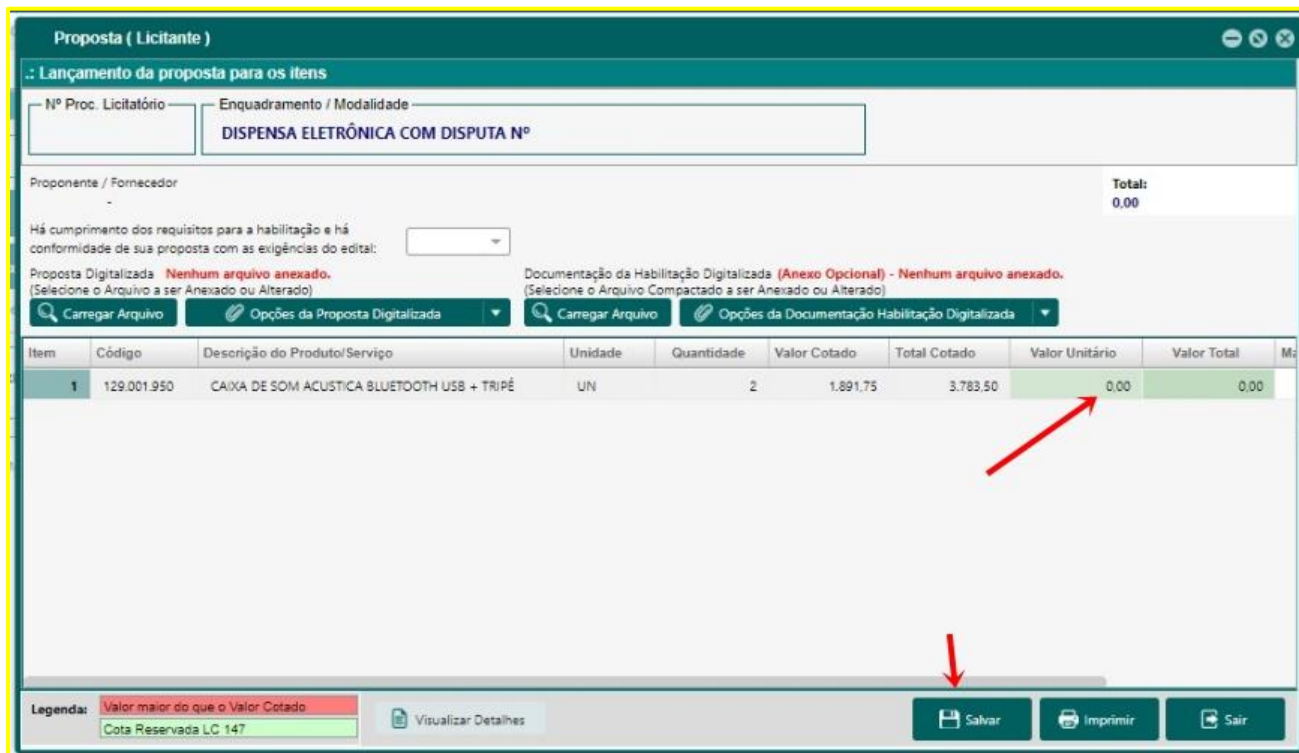
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTOS E EQUIPAMENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio do Portal de Compras Fiorilli (<https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).

2.2. Para participar da dispensa eletrônica, as pessoas jurídicas deverão solicitar Chave de Acesso na plataforma SCPI-COMPRAS, inserindo seus dados cadastrais e anexando documento obrigatório, conforme exigido pela Plataforma e este Termo de Referência.

2.3. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente **digitação da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Cotado	Total Cotado	Valor Unitário	Valor Total
1	129.001.950	CAIXA DE SOM ACÚSTICA BLUETOOTH USB + TRIPÉ	UN	2	1.891,75	3.783,50	0,00	0,00

Após preencher os valores dos itens, clicar na opção “**Salvar**”.

Caso o licitante deseje salvar o comprovante da operação basta clicar na opção “**Imprimir**”.

É obrigatória a digitação dos valores da proposta do fornecedor nos itens em que deseja concorrer, sob pena de ter a sua proposta desclassificada.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Assis/SP ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.7. Nos valores apresentados na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.



2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.9. Poderão participar desta dispensa eletrônica as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

2.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário



indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o **envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado** no prazo de até **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do fornecedor, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

4.5. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. conter vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

5.2. O fornecedor mais bem classificado será convocado a encaminhar os documentos de habilitação e qualificação técnica, em formato digital, em campo próprio no sistema, sendo fixado o prazo de **02 (duas) horas** para envio.

5.3. O prazo estipulado no subitem anterior **poderá** ser prorrogado mediante solicitação do licitante ao Agente de Contratação.

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo **de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. A verificação dos documentos de habilitação poderá ser realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade



examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.9. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

5.9.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

5.9.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

5.9.3. Regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

5.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.9.5. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

6. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 1288 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.122.0077.1790.0000 3.3.90.30.00 (1897) - Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais.

18.122.0077.1790.0000 4.4.90.52.00 (1901) - Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 31 de outubro de 2025

EDUARDO AUGUSTO PAIVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (máximo)
1	FURADEIRA DE IMPACTO 220V Características: Velocidade Variável Reversível; Função Impacto Dupla Isolação; Punho Emborrachado com design ergonômico; Robusta caixa do motor em formato cilíndrico; Potente motor com 500 Watts. Capacidades: Concreto: 16 mm/Aço: 13 mm/Madeira: 20 mm; Impactos por min.: 0-43.500; Rotações por min.: 0-2.900; Mandril com chave 1/2" (Brocas de 1.5 a 13mm); Dimensões (C x L x A) cm : 26 x 7 x 20; Peso: 1.7 kg; Itens que acompanham: 1 Furadeira; 1 Chave de Mandril; 1 Empunhadadeira. OBS: informar na proposta a marca e as especificações técnicas do produto ou apresentar a ficha técnica do fabricante/catálogo para que seja possível verificar o atendimento ao exigido.	UNIDADE	1	325,00	325,00
2	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 720W 220 VOLTS Características: Ideal para trabalhos profissionais; Compacta e motor de alta potência; Dupla isolação; Potência: 720W; Diâmetro do disco: 115mm; Rotações por minuto: 12.000; Dimensões (C x L x A) cm : 25 x 13 x 11; Peso: 1.7 kg; Itens que acompanham: 1 Esmerilhadeira; 1 Empunhadadeira; 1 Protetor de Disco; 1 Chave de 2 Pinos para troca de Disco; Voltagem das Ferramentas : 220 Volts Garantia: 1 Ano (12 meses). OBS: informar na proposta a marca e as especificações técnicas do produto ou apresentar a ficha técnica do fabricante/catálogo para que seja possível verificar o	UNIDADE	1	315,00	315,00



	atendimento ao exigido.				
3	KIT MALETA DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS Jogo de ferramentas, indicado para manutenções e reparos em geral. Acompanha maleta com encaixe perfeito dos acessórios, conferindo organização, praticidade e maior vida útil às ferramentas; Maleta fechada com alça, em material resistente, contendo 110 peças, sendo estas: 1 porta-chaves allen/hexagonais 4 porta-bits 1 alicate corte diagonal 6" em aço cromo vanádio 1 alicate de bico meia-cana 6" em aço cromo vanádio 1 alicate bomba d'água 10" em aço cromo vanádio 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (1/4" x 4")) 2 chaves phillips em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (n° 1 - 3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (n° 2 - 1/4" x 4")) 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm - 2 mm - 2,5 mm - 3 mm - 4 mm - 5 mm - 5,5 mm - 6 mm) 11 chaves combinadas (8 mm - 9 mm - 10 mm - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm - 15 mm - 17 mm - 18 mm - 19 mm) 15 soquetes sextavados encaixe 1/2" em aço cromo vanádio (10 mm - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm - 15 mm - 17 mm - 18 mm - 19 mm - 20 mm - 21 mm - 22 mm - 23 mm - 24 mm - 27 mm) 1 catraca encaixe 1/2" 1 extensão 5" em aço cromo vanádio encaixe 1/2" 1 junta universal em aço cromo vanádio encaixe 1/2" 1 cabo T em aço cromo vanádio encaixe 1/2" x 10 2 soquetes para vela de ignição em aço cromo vanádio (16 mm e 21 mm) 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio	KIT	1	500,00	500,00



	encaixe 1/4" (4 mm - 5 mm - 6 mm - 7 mm - 8 mm - 9 mm - 10 mm - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm) 1 catraca encaixe 1/4", 1 extensão em aço cromo vanádio 2" encaixe 1/4" 1 extensão em aço cromo vanádio 4" encaixe 1/4" 1 extensão flexível 6" em aço cromo vanádio encaixe 1/4" 1 junta universal em aço cromo vanádio encaixe 1/4" 1 cabo adaptador para bits com catraca em aço cromo vanádio encaixe 1/4", bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4": 7 fenda (3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm) 8 phillips (nº 0, nº 1, nº 2 e nº 3 (2 peças cada) 6 allen (2 mm - 3 mm - 4 mm - 5 mm - 6 mm - 7 mm) 3 quadrados (S1, S2 e S3) 7 hexalobular (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40) 3 pozidrive (PZ1, PZ2 e PZ3) 4 três pontas (1, 2, 3 e 4) 2 adaptadores. OBS: informar na proposta a marca e as especificações técnicas do produto ou apresentar a ficha técnica do fabricante/catálogo para que seja possível verificar o atendimento ao exigido.				
4	MARTELO PARA MANUTENÇÃO E REPARO Martelo tipo 'Unha/Ferradura' 29mm, em aço forjado polido, com cabo em fibra revestido em borracha termoplástica. OBS: informar na proposta a marca e as especificações técnicas do produto ou apresentar a ficha técnica do fabricante/catálogo para que seja possível verificar o atendimento ao exigido.	UNIDADE	1	27,99	27,99

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. **Prazo de entrega:** Até 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.



2.2. **Local de entrega:** Rua Odair Alves De Lima, nº 415, Jardim Valencia, Assis-SP – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição deste equipamento se faz necessária para concretização do projeto de aperfeiçoamento da rota de cicloturismo "Caminho das Águas", objeto do Convênio com o Governo Federal de nº 951314/2023.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Após a adjudicação, para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro no sistema ou em sua proposta formal encaminhada.

4.2. **Fiscal e gestor do contrato**

4.2.1. **Fiscal do contrato:** Leandro Henrique Pinheiro dos Santos

4.2.2. **Gestor do contrato:** Eduardo Augusto Paiva

Assis, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO AUGUSTO PAIVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente